



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Assunto: **CONCORRÊNCIA 002/2019**

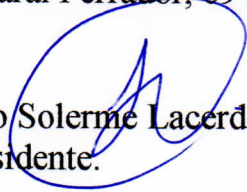
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Amaral Ferrador, nos termos das atribuições que lhe são conferidas a Lei 8.666/93 e tendo em vista a solicitação de esclarecimentos e impugnação, propostas em razão da CONCORRÊNCIA Nº 002/2019, ao deliberar acerca de tais expedientes, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, **julga** pela **parcial procedência** desses.

Assim, fica **suspensa** a abertura aprazada para o dia **11 de abril do fluente ano**, reabrindo-se o **prazo previsto no art. 21, II, "a" c/c §4º** desse mesmo dispositivo.

Desta forma, o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, mediante novo edital a ser publicado pelo Município e colocado à disposição dos interessados no sítio da Prefeitura Municipal, conforme item 14.3.1 do instrumento convocatório original, dar-se-á no dia **14 de maio de 2019, às 14hs, na sede administrativa da Administração Municipal.**

Registre-se.
Publique-se.

Amaral Ferrador, 09 de abril de 2019.


João Solerme Lacerda Viegas
Presidente.